



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 71.775.303-0001/07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 029/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEPART.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0036.2045 – Manut.do Programa Saúde da Família

3.1.90.34.00.00.00.0311 – Outras Desp.de Pessoal 129.600,00
decorr.Conv.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de convênio disposto no item C do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 050/2005, de 27 de dezembro de 2005, ou seja, recursos de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 24 de julho de 2006.

JAIME ROSSI
, PREFEITO MUNICIPAL